



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.595 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FILIAL SÃO PAULO-PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS."

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio entre o Município de Agudos e a Caixa Econômica Federal- Filial São Paulo-, para recebimento de tributos previstos no Código Tributário do Município de Agudos e regulamentos.

ARTO 2º- O convênio referido passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 DE NOVEMBRO
DE 1983.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.595 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FILIAL SÃO PAULO-PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS."

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

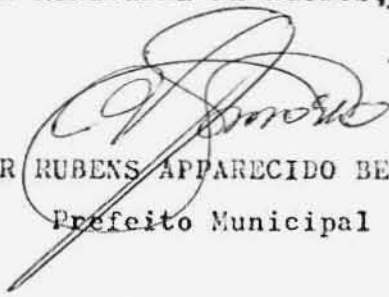
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio entre o Município de Agudos e a Caixa Econômica Federal- Filial São Paulo-, para recebimento de tributos previstos no Código Tributário do Município de Agudos e regulamentos.

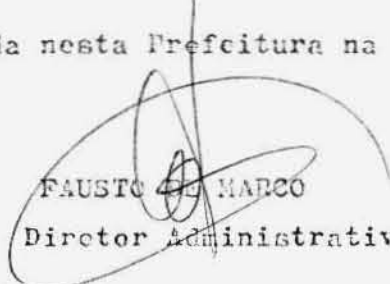
ARTO 2º- O convênio referido passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 DE NOVEMBRO
DE 1983.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

